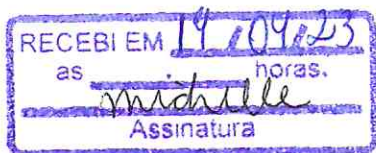




PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A CASA DO MENOR ROSA DA MATA PARA REPASSE DE RECURSO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1 LEI MUNICIPAL Nº 1.906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wesley de Santi de Melo, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o,

CASA DO MENOR ROSA DA MATA, Rua Tiradentes, n.º 189 – A, bairro Rosário, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.030.391/0001-02, neste ato representada pela sua Presidente Sr. **Albino Araújo de Faria**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 032.355.076-20, portador do Registro Geral sob o n.º MG10.482.031, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Otávio Martins Braga, n.º 555, Bairro Jardim Alvorada, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

CONSIDERANDO o Ofício 015/2023, de fls. 85 de 31 de março de 2023, solicitando o acréscimo de valores, no valor de R\$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais);

CONSIDERANDO que foi juntado o plano de trabalho complementar às fls. 86/91;

O presente ADITIVO tem por escopo acrescer valores e por via de consequência apresentar plano de trabalho do valor solicitado no Termo de Fomento n.º **006/2023**, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de subvenção, conforme previsão expressa na Lei Municipal n.º **1.906, de 19 de dezembro de 2022**, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho de fls. 86/91;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO tem por escopo autorizar a concessão de complementação de valores em favor da **CASA DO MENOR ROSA DA MATA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.030.391/0001-02, ao valor autorizado pela Lei Municipal n.º **1.906, de 19 de dezembro de 2022**, no exercício econômico-financeiro de **2023**, no importe de **R\$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)**;

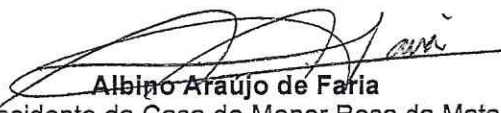
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na cláusula primeira deste termo aditivo será pago em **PARCELA ÚNICA, até o maio de dezembro de 2023**, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, o Plano de Trabalho complementar em anexo pela instituição requerente;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.


Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em **04 de abril de 2023**.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Albino Araújo de Faria
Presidente da Casa do Menor Rosa da Mata

Testemunhas:

1) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228.04

2) - 
Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração